LEI N.º 3.966 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI O CONCURSO "MISS E MISTER KIDS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o concurso "MISS E MISTER KIDS" no âmbito do Município de Miguel Pereira, a ser realizado todos os anos no dia doze de outubro.

Art. 2º O regulamento detalhado do concurso será publicado pelo órgão municipal competente.

Art. 3º O Concurso "MISS E MISTER KIDS" será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miguel Pereira.

Art. 4º O Município poderá instituir identidade visual específica para divulgação do evento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 12 de agosto de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 16 / 08 / 2022.
D.O. nº 9991 . Pág.(s) 1-1 .
SERVIDOR
Camila Fernandes Ribeirinha
Técnica Legislativa
Matr. 01/012